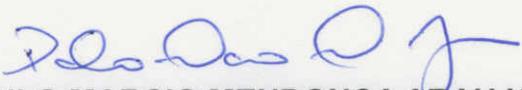


**RESOLUÇÃO CONSAD N.º 40 DE 26 SET 2019**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Consad**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 66 inciso XLV do Estatuto Social da Conab, e de acordo com a deliberação tomada em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 26/07/2019,

**RESOLVE:**

1. **APROVAR** as alterações da Norma de Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna – 10.501.
2. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando a Resolução Conad N° 003, de 26/07/2017.



**PAULO MARCIO MENDONÇA ARAUJO**  
Presidente